



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.037037/2020-77

### OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO [CONTRATO Nº 094/2021](#) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, **EDUARDO SALAMUNI**, conforme delegação de competência pela Portaria nº 1.272, de 22/09/2023, do Magnífico Reitor, publicada no DOU de 25/09/2023, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a Empresa **SURICATE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº. 63 - Conjunto 1905 - 19º andar - Centro - Curitiba/PR - CEP: 80.010-180, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 08.055.277/0001-23, neste ato representada por **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, CPF nº 028.383.199-57, RG nº 3.975.588 SSP/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento ao [Contrato nº 094/2021](#), decorrente do [Pregão Eletrônico nº 103/2021](#), que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços terceirizados para atender as Fazendas Experimentais da Universidade Federal do Paraná, que compõem o Centro de Ensino Aplicado em Ciências Agrárias localizadas em Pinhais, Rio Negro, São João do Triunfo, Palotina e Maripá, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, das Instruções Normativas SEGES/MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e nº 03, de 26 de abril de 2018 e da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, do Decreto nº 9.450, de 24 de julho de 2018, e da Portaria Interministerial nº 03, de 11 de setembro de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e as exigências estabelecidas no Edital, e demais normas que dispõem sobre a matéria, bem como as cláusulas a seguir:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de valores e o reajuste de insumos.

#### 2. DA REPACTUAÇÃO DE VALORES

2.1. Após o procedimento de repactuação, **a partir de 15/10/2023**, ficam alteradas as alíquotas médias efetivas de PIS e COFINS para 1,28% e 5,88%, respectivamente.

#### 3. DO REAJUSTE

3.1 Após o procedimento de reajuste, **a partir de 15/10/2023**, conforme a Cláusula Sexta do Contrato nº 094/2021, com base no IPCA (IBGE) acumulado correspondente ao período de novembro de 2022 a outubro de 2023, no percentual de 4,819250%, ficam alterados os valores dos insumos do contrato.

#### 4. DOS VALORES

4.1 O valor mensal da contratação fica alterado conforme segue:

a) **A partir de 15/10/2023**, conforme Cláusula Segunda e Cláusula Terceira, passa de R\$ 291.385,47 (duzentos e noventa e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) para **R\$ 292.783,85 (duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, de acordo com o Quadro I deste Instrumento;

#### Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de 15/10/2023 a Novembro/2023, anterior à assinatura deste instrumento, sujeito a alterações e descontos por eventuais faltas e descumprimentos contratuais, os quais deverão ser apurados pela Coordenadoria de Avaliação e Acompanhamento de Serviços Terceirizados - CAAST, equivale a R\$ 2.190,80 (dois mil cento e noventa reais e oitenta centavos).

#### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 1000 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.37 – Locação de Mão de Obra

#### 6. DA GARANTIA

6.1. Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 05% (cinco por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Pregão Eletrônico nº 103/2021](#) e [Contrato nº 094/2021](#).

#### 7. DA PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 8. DAS DEMAIS CLÁUSULAS

8.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.

### CONTRATO Nº 094/2021 - PROCESSO Nº 23075.037037/2020-77

#### QUADRO I - A PARTIR DE 15/10/2023

| Item                                                | Localidade                                    | Descrição Compilada                      | Jornada | Quantidade | Valor Unitário | Valor Mensal   | Valor Total (anual) |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------|------------------------------------------|---------|------------|----------------|----------------|---------------------|
| 1                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Auxiliar de Marceneiro                   | 40h     | 1          | R\$ 3.638,07   | R\$ 3.638,07   | R\$ 43.656,84       |
| 2                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Eletricista                              | 40h     | 1          | R\$ 7.156,64   | R\$ 7.156,64   | R\$ 85.879,68       |
| 3                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Marceneiro                               | 40h     | 1          | R\$ 4.235,48   | R\$ 4.235,48   | R\$ 50.825,76       |
| 4                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Mecânico Agrícola                        | 40h     | 1          | R\$ 7.195,32   | R\$ 7.195,32   | R\$ 86.343,84       |
| 5                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Oficial de manutenção civil Lider        | 40h     | 1          | R\$ 5.685,56   | R\$ 5.685,56   | R\$ 68.226,72       |
| 6                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Roçador                                  | 40h     | 4          | R\$ 4.470,43   | R\$ 17.881,72  | R\$ 214.580,64      |
| 7                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Serralheiro                              | 40h     | 1          | R\$ 6.440,43   | R\$ 6.440,43   | R\$ 77.285,16       |
| 8                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Supervisor na Exploração Agrícola        | 40h     | 2          | R\$ 5.409,46   | R\$ 10.818,92  | R\$ 129.827,04      |
| 9                                                   | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Trabalhador Agropecuário                 | 12x36   | 9          | R\$ 9.682,30   | R\$ 87.140,70  | R\$ 1.045.688,40    |
| 10                                                  | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Trabalhador Agropecuário                 | 40h     | 3          | R\$ 4.568,15   | R\$ 13.704,45  | R\$ 164.453,40      |
| 11                                                  | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Trabalhador Agropecuário                 | 40h     | 9          | R\$ 4.019,72   | R\$ 36.177,48  | R\$ 434.129,76      |
| 12                                                  | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Trabalhador Agropecuário Encarregado     | 12x36   | 1          | R\$ 11.798,38  | R\$ 11.798,38  | R\$ 141.580,56      |
| 13                                                  | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Trabalhador da manutenção de edificações | 40h     | 4          | R\$ 4.578,77   | R\$ 18.315,08  | R\$ 219.780,96      |
| 14                                                  | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Tratorista Agrícola                      | 12x36   | 1          | R\$ 10.673,44  | R\$ 10.673,44  | R\$ 128.081,28      |
| 15                                                  | Pinhais/PR - Fazenda Canguiri                 | Tratorista Agrícola                      | 40h     | 1          | R\$ 5.018,81   | R\$ 5.018,81   | R\$ 60.225,72       |
| 16                                                  | Rio Negro/PR - Estação Experimental           | Oficial de manutenção civil              | 40h     | 1          | R\$ 5.760,38   | R\$ 5.760,38   | R\$ 69.124,56       |
| 17                                                  | Rio Negro/PR - Estação Experimental           | Roçador                                  | 40h     | 1          | R\$ 4.490,95   | R\$ 4.490,95   | R\$ 53.891,40       |
| 18                                                  | Rio Negro/PR - Estação Experimental           | Trabalhador Agropecuário                 | 40h     | 2          | R\$ 4.019,22   | R\$ 8.038,44   | R\$ 96.461,28       |
| 19                                                  | Rio Negro/PR - Estação Experimental           | Tratorista Agrícola                      | 40h     | 1          | R\$ 4.490,95   | R\$ 4.490,95   | R\$ 53.891,40       |
| 20                                                  | São João do Triunfo/PR - Estação Experimental | Trabalhador Agropecuário                 | 40h     | 1          | R\$ 4.019,22   | R\$ 4.019,22   | R\$ 48.230,64       |
| CUSTO ESTIMADO PARA A PROPOSTA (POSTOS DE TRABALHO) |                                               |                                          |         |            |                | R\$ 272.680,42 | R\$ 3.272.165,04    |
| CUSTO ESTIMADO PARA OS INSUMOS                      |                                               |                                          |         |            |                | R\$ 20.103,43  | R\$ 241.241,16      |
| VALOR TOTAL (POSTOS + INSUMOS)                      |                                               |                                          |         |            |                | R\$ 292.783,85 | R\$ 3.513.406,20    |



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 27/11/2023, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE DE OLIVEIRA DIAS, PRO-REITOR(A) DE ADMINISTRACAO (EM EXERCÍCIO)**, em 28/11/2023, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6211694** e o código CRC **5E9F31FE**.